



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.966

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 358/DRH, de 31/07/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.942, de 11/08/2020; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 517/DRH, de 16/12/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Andrea de Carvalho Fernandes Lima**, ocupante do cargo de “**Auxiliar de Laboratório**”, concedida através da Portaria nº. 2.942, de 11/08/2020, a partir de 03/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento